## PORTARIA Nº 1173/2021 - GABS/SESMA/PMB, 14 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIANA DOS SANTOS GONZAGA, matrícula: 0505951-010, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS" para atender as necessidades do HOSPITAL GERAL DE MOSQUEIRO/SESMA/PMB, pelo período de 12 meses, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 019/2021 e da Ata de Registro de Preços nº 083/2021, consoante o Processo nº 5727/2021-SESMA e Gdoc nº 21600/2021-SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 282/2021	FORTE MIX ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS EIRELI CNPJ sob o nº 28.505.722/0001-17	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades do HOSPITAL GERAL DE MOSQUEIRO/SESMA/PMB, pelo período de 12 meses.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

- a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
- b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
- c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
  - d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.
- Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.
- Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA